

Estância Turística de Salto, 27 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016,

CONSIDERANDO que os Serviços, os Projetos e Ações Socioassistenciais prestados por Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social devem estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social/PNAS em vigor;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS nº14/2014 -Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS – que define os parâmetros nacionais para a manutenção e ou inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, no Conselho de Assistência Social/CAS.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS nº 109/2009-Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

DELIBERA:

Referente a Manutenção/Renovação e ou solicitação de Inscrição no CMAS-Salto, as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social do Município de Salto/SP deverão entregar a documentação impressa e também enviar por e-mail, conforme Edital nº 01/2023, na Secretaria de Ação Social e Cidadania, localizado na Rua Av. Tranquilo Giannini nº 861 Distrito Industrial, no período de **28/03/2023 a 28/04/2023**, das 08h00 às 16h30m e no e-mail: cmas.salto@salto.sp.gov.br.



Marcia de Jesus Bastos Binelli
Presidente do CMAS-Salto